



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

MENSAGEM N° 37 /GG

Teresina (PI), 12 de JUNHO de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
**NESTA CAPITAL**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 13/06/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Manoel*

1º Secretário

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me as Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com a garantia da União, e dá outras providências.**”

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com a garantia da União, destinados ao financiamento do Programa de Inclusão Produtiva e Cidadania no Semiárido Piauiense – PIAUÍ VIVA O SEMIÁRIDO observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com foco nas famílias rurais pobres, que trabalham na agricultura ou em atividades rurais não agrícolas.

Dessa forma, em virtude da importância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa a sua apreciação, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que ora submeto à superior consideração desse Egrégio Poder Legislativo.

*S*  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Governador do Estado do Piauí

*12/06/18*  
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE  
Emmanuel de Oliveira Costa  
Secretário Geral da Mesa



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

**PROJETO DE LEI Nº 30 , DE 12 DE JUNHO DE 2018**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 13/06/2018

José Cícero  
1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com a garantia da União, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com a garantia da União, até o valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) de dólares dos Estados Unidos da América destinados ao financiamento do Programa de Inclusão Produtiva e Cidadania no Semiárido Piauiense – PIAUÍ VIVA O SEMIÁRIDO observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia a garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º O foco do Programa são famílias rurais pobres com ou sem terra, trabalhando na agricultura e/ou em atividades rurais não agrícolas.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, §1º, II, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Cm

Art. 6º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de JUNHO de 2018.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luis" or a similar name.